

**RESENHA DO LIVRO “FEMINISMO E POLÍTICA”, DE LUIS FELIPE  
MIGUEL E FLÁVIA BIROLI**

**João Victor Santilli<sup>1</sup>**

**Thais Petrillo Mello de Almeida<sup>2</sup>**

**Introdução**

Aristóteles, em seu livro “A política”, ao citar Homero, já nos mostra de forma fidedigna o papel da mulher no decorrer do período clássico para a sociedade grega: “Cada um senhor absoluto de sua mulher e seus filhos, dá lei a todos” (BARNES, 1984, tradução nossa).

Não é de difícil conclusão observarmos que a posição da mulher sempre foi de uma submissão intensa ao papel ao patriarcado vigente na sociedade ocidental, cabendo a ela, somente poder sobre a *oikos*, ou seja, da casa e de tudo que diz respeito ao seu governo” (FERREIRA, [s.d.], p. 142). Este paradigma perdurou por muito tempo, trespassando as mais diversas sociedades e culturas, de forma que a mulher viu seu direito ser extirpado pelo homem, seja na convivência social, seja na política.

Aqui se introduz a obra de Flávia Biroli e Luis Felipe Miguel. Ao tratar da temática no livro “Feminismo e Política”, os autores buscam fazer, através de um olhar histórico e também através da análise de temáticas pertinentes ao assunto, uma breve introdução a uma teoria política feminista, definida por eles mesmos como: “uma corrente profundamente plural e diversificada, que investiga a organização social tendo como ponto de partida as desigualdades de gênero” (MIGUEL e BIROLI, 2014, p. 7)

Os autores fazem uma abordagem mais especificamente a partir dos anos 1980, uma vez que observamos, a partir desta data, uma definição muito mais ampla da agenda do feminismo e a internacionalização do assunto, seja na sua forma teórica, ou seja, através das universidades, ou na sua forma política, através de órgãos internacionais, busca por políticas de universalização dos direitos femininos, etc. Os autores, apesar desta internacionalização, deixam claro, no entanto, que toda a discussão a partir dali é feita a partir de autoras renomadas da língua inglesa, nos mostrando que a teoria dos

---

<sup>1</sup> Graduando em Direito na Universidade Federal Fluminense (UFF).

<sup>2</sup> Graduanda em Direito na Universidade Federal Fluminense (UFF).

“*feminismos*”, no plural, de forma a contemplar “a pluralidade de abordagens” (MIGUEL e BIROLI, 2014, p. 7), tem uma força muito maior na sociedade ocidental, mais especificamente, nos países de primeira ordem.

Mas o que é feminismo? Segundo Tiburi (2015): “Feminismo é uma crítica concreta da sociedade que tem base em uma ação teórica inicial e que é constitutiva da prática enquanto crítica da dominação masculina”.

Assim, observamos uma corrente filosófico-política que busca “tirar os véus desse mesmo mundo organizado pela dominação masculina”<sup>6</sup>. Com o embasamento nesta teoria e com a revolução social da segunda metade do século XX, observamos uma maior participação da mulher na política, na economia. Observamos também o surgimento de novas demandas do feminismo, que destarte possuía um caráter sufragista, para demandas que incluíam políticas públicas para viabilizar a melhor inserção da mulher no mundo do trabalho, a contemplar suas especificações biológicas (direito à licença maternidade, por exemplo) e também demandas que, frente a situação posta de papéis pré-definidos para o gênero feminino, buscavam possibilitar a emancipação da mulher e sua consequente autonomia (creches no trabalho, cotas femininas de representação política).

Toda essa situação nos parece bem distante quando tratada no abstrato. Contudo, observamos, conforme elucidado pelos autores, que no Brasil a situação das mulheres também seguiu o mesmo rumo, mesmo que a passos mais lentos, rumo à mudança de paradigma. Houve, de certo, um “número cada vez maior de mulheres em atividades profissionais nos patamares mais altos de remuneração e reconhecimento social” (MIGUEL e BIROLI, 2014, p. 9), havendo também, mais na segunda metade do Século XX, uma inversão na tendência de que as mulheres possuíam menor escolaridade que os homens. Não obstante, ainda é possível observar, no país latino-americano, a situação totalmente oposta a descrita, onde mulheres pobres estiveram “sempre integradas ao mundo do trabalho, ainda que quase sempre em condições precárias” (MIGUEL e BIROLI, 2014, p. 9). Essa situação se mostra bem dividida quando olhamos pelo escopo da economia e da diferença étnica, de forma que mulheres brancas, de classe média ou alta, ocupam a posição das primeiras descritas, enquanto mulheres negras e pobres ocupariam a posição das últimas. Tal indagação não foge de exploração no livro, uma vez que mais a frente é tratado pelos autores com minúcia em diversos capítulos.

De início, podemos concluir portando que as diferenças aplicadas ao gênero andam lado a lado com as estratificações pertinentes à etnia e a classe econômica, como bem observa o feminismo de vertente marxista. Essa abordagem, de explorar uma possível tridimensionalidade da problemática, é adotada pelos autores a todo momento, de forma muito semelhante à adotada pela teórica feminista Nancy Fraser, que pela preferência dos autores deste trabalho, será adotada para uma análise mais contundente do livro em si.

A análise de Miguel e Biroli nos leva a diversas temáticas do feminismo, exploradas uma a uma por esta comunicação de forma crítica, visando uma maior compreensão do leitor da temática e, se possível, despertar nele o interesse pela leitura do livro.

De início, já nos deparamos com uma temática política, de forma que compreendemos que a visão dos autores será de fato mais voltada para uma análise deste âmbito, mesmo que apoiada pelas outras duas vertentes que já citamos.

Em seu capítulo “*Feminismo e Política*”, somos levados por Luis Felipe Miguel através de uma leitura histórica do feminismo, muitas vezes permeando muito mais seu lado teórico, apoiado em leituras como Simone de Beauvoir, teórica do feminismo clássico, e outras partindo para análises de textos que buscavam uma maior aplicação prática do feminismo, como Clara Zetkin, líder de grande enfoque da social-democracia na Revolução Russa.

Já não se fala, segundo o autor, de uma teoria política sem a influência do movimento feminista. Aqui, foi buscada por suas teóricas, uma releitura dos paradigmas que eram vigentes, como “noções de indivíduo, de espaço público, de autonomia, de igualdade, de justiça ou de democracia” (MIGUEL e BIROLI, 2014, p. 7) na teoria política a partir das desigualdades de gênero, e também inserir novas discussões nela, como a do patriarcado, da prevalência do poder masculino nas sociedades contemporâneas. Como o feminismo, como viés teórico, é fruto de uma mistura de militância pela equidade de gêneros e uma investigação relativa às premissas da dominação masculina, é fácil perceber não só um paralelo deste com o marxismo, que busca entender as origens históricas da dominação do proletariado, mas também por que as demandas do movimento são as previamente descritas.

Mas o que é o Patriarcado? O termo referido é muito debatido dentro do próprio movimento. Enquanto algumas afirmam, de forma genérica, o termo como uma

designação genérica a todas as facetas da dominação masculina, como Carole Pateman, outras afirmam o patriarcado apenas como uma manifestação da dominação masculina, característico por sua forma específica na organização pública, delegado à época do absolutismo. Dessa forma, não existiria mais o patriarcado em si, mas sim uma versão transformada dele que nos permite observar a perpetuação da dominação masculina.

Contextualizado este termo, podemos entender em que se pautam quase todas as reivindicações do feminismo. Antes da busca da própria igualdade, o feminismo se pauta muito mais na crítica da “submissão da mulher na esfera doméstica e sua exclusão da esfera pública” (MIGUEL e BIROLI, 2014, p. 19).

Desde a Idade Média, com autoras como Cristina Pizán (1364 – 1430) até os tempos atuais, observamos essa crítica como um denominador comum das mais diversas correntes teóricas, seja do feminismo marxista ou do liberal, de forma que, mesmo que discordando em alguns pontos ou se dirigindo a algumas classes específicas, o feminismo se manteve coeso em sua defesa pelos interesses da mulher enquanto cidadã portadora dos mesmos direitos que os homens. Nesta corrente de surgimento de pensadoras para o feminismo, o Brasil não escapou das influências que, mesmo com sua moral extremamente vinculada a um pensamento milenar (GOSTINSKI e MARTINS, 2016, p. 33), fez destacar-se no meio com nomes como Nísia Floresta ou Berha Lutz.

Assim, na teoria política feminista, observamos uma nova formulação de problemas clássicos da política, enquanto também são adicionadas novas questões, a fim de questionar não só a desigualdade entre homens e mulheres, mas também o próprio sexismo.

Mas, não só na política do espaço público centra-se o feminismo. Em seu capítulo “*O Público e o Privado*”, Flávia Biroli trata de explorar algumas características da “dualidade entre a esfera pública e a esfera privada” (MIGUEL e BIROLI, 2014, p. 31).

No âmbito do direito, diversos teóricos já afirmam a superação da dicotomia entre o direito público e o direito privado, como exemplificado por Salgado, ao citar Radbruch:

Dentro de uma ordem jurídica de caráter social o direito público e o privado não se acham, portanto, ao lado um do outro separados por uma fronteira rigorosa. Pelo contrário, tendem a confundir-se e a invadir-se reciprocamente. É sobretudo, nos novos domínios do direito do trabalho e do direito econômico que esta confusão e recíproca invasão melhor se deixam notar (SALGADO, 2011).

No entanto, Biroli nos leva a acreditar que não é só no direito que essa separação explícita é apenas fictícia. Também no âmbito social devemos nos atentar que a divisão

entre o espaço privado, ou do *óikos*, como definem os gregos, e o público, o da *polis*, é somente artificial como, mais gravoso que isso, promovedor de uma perpetuação de desigualdades ininterruptas.

Primeiro, atentemo-nos no porquê do “fictífica”. A divisão do público e do privado, como todo termo social, tem datação histórica. Observamos mais essa divisão a partir da Revolução Francesa, no século XVIII. Na teoria, para os mais diversos filósofos iluministas, essa divisão seria mais que essencial para manter longe da esfera pública, os interesses privados que corrompem a verdadeira política. No entanto, observamos que essa divisão foi na verdade feita “a partir da perspectiva de alguns indivíduos em detrimento dos outros” (MIGUEL e BIROLI, 2014, p. 31). Ademais, não só a existência dessa separação como também a universalidade de uma única esfera pública é danosa, de forma que são silenciadas outras realidades.

Neste sentido, partindo agora para uma visão proporcionada pelo feminismo, observamos as diversas consequências que esta divisão tem trazido para contribuir a desigualdade de gêneros, sendo a principal e mais abstrata, de onde derivam as outras, a perpetuação das lógicas de autoridade que colocam as mulheres em papel de submissão.

O movimento feminista já fez diversas conquistas para que essa barreira entre o público e o privado se esmaieça cada vez mais, permitindo uma maior intervenção do Estado e de suas normas no espaço privado, com a tipificação criminal da violência doméstica, e também da influência do âmbito privado na esfera pública, de forma que possibilitar a construção de relacionamentos mais paritários é mister para uma maior participação da mulher no âmbito público, todas essas conquistas pautadas no ideal de que

não há sociedade justa na qual as relações na família sejam estruturalmente injustas, a democracia requer relações igualitárias em todas as esferas da vida, inclusive a familiar(...) O universal opõe-se, assim, ao arbitrário, e uma sociedade que supere o gênero é considerada um ideal adequado para o feminismo (MIGUEL e BIROLI, 2014, p. 31).

Mas esta separação descrita nunca foi tão clara, muitas vezes até para o próprio feminismo. A valorização da experiência da mulher como única, dentro do espaço privado, e relacionada com o cuidado com os vulneráveis, no caso dos filhos, foi pilar para a fundação da corrente feminista maternalista, a qual via a mulher como mais sensibilizada aos cuidados de outrem devido sua experiência, definida quase que

biologicamente, com a maternidade. Tal corrente teve como expoente maior a autora Carol Gilligan.

Esta vertente do feminismo recebeu inúmeras críticas de suas irmãs de movimento, muitas delas argumentando uma desvalorização do trabalho doméstico feminino como instrumento de perpetuação de posições hierárquicas na família. No entanto, há de se atentar que essas críticas partem de uma visão classistas. As experiências vividas por mulheres pobres e/ou negras se diferenciam daqueles vivenciadas pelas mulheres brancas de classe média. A vivência da mulher sob a separação de tarefas clássica para aquela população é uma mistura de fatores relacionados ao gênero e também de fatores econômicos. A insensibilidade das mulheres brancas e de classe média a essa problemática e sua simples desvalorização acarretam em um isolamento das mulheres pobres e/ou negras em um grupo mais separado do corpo do movimento feminista, aproximando-as, segundo Angela Davis, muito mais dos movimentos proletários do que daquele, mesmo que este ainda tenha traços de machismo em sua composição (DAVIS, 2016, p. 75).

Mesmo com a não universalidade das experiências, ainda é certo que é necessária a diminuição das barreiras entre o público e o privado, de forma que as intervenções estatais permitam uma maior segurança às mulheres em seu âmbito privado e uma melhoria nas relações permitam uma maior participação deste indivíduo no espaço público.

No entanto, essa mistura entre os ambientes é feita com ressalvas dos autores, de forma que é necessário garantir-se alguma autonomia dos indivíduos e respeito a sua privacidade, o que revela uma verdadeira influência de ideias liberais no feminismo que se propaga por muitas correntes.

É preciso muita atenção quando determinamos ainda essa não invasão de alguns ambientes privados por parte do Estado. No seu capítulo de “*Justiça e Família*”, Flávia Biroli vai tratar da “interface entre o caráter de intimidade e singularidade dos laços familiares” (MIGUEL e BIROLI, 2014, p. 47).

Para a autora, ainda é muito suscitado o debate sobre este ambiente tão privado, mas que ainda reflete diversos traços do machismo cotidiano e que influencia tanto na vida pública das mulheres. Para diversas correntes, a família é um âmbito onde, mantidas as relações hierárquicas, se estabelece o cerne da dominação masculina. Enquanto diversas abordagens mostram a família como “Instituição central à socialização dos

indivíduos (...) permanecem negligenciados os problemas relativos às relações intrafamiliares (...) e as relações de poder na esfera doméstica e familiar e as relações de poder em outras esferas da vida social” (MIGUEL e BIROLI, 2014, p. 47).

Assim, a família continua como cerne de reprodução de expectativas sociais ligadas ao papel “devido” da mulher no cuidado da casa e dos mais vulneráveis, que de certa forma são exportadas para a vida profissional destas mulheres, quando elas a tem, e muitas vezes assimiladas por elas mesmas, fazendo com que sejam delegados a estes indivíduos somente posições de baixa remuneração salarial e inviabilização da emancipação.

Quando oportunizadas ao trabalho, como falamos a cima, as mulheres são infligidas por uma série de flagelos que são relacionados diretamente a este papel social relacionado a seu âmbito privado, desde baixas remunerações até mesmo uma dependência econômica de seus conjugues. Percebe-se então que a questão inflige muito mais do que apenas problemáticas relacionados à gênero, mas também relacionados a aspectos econômicos.

Cabe aqui, então, segundo a autora, medidas que, num intermédio entre a não intervenção em favor da prevenção da autonomia e a presença Estatal efetiva, possibilitem o enrubescimento da integridade psicológica e física das mulheres frente às iniciativas que evocam a entidade abstrata da família como forma de perpetuação da dominação masculina.

Saindo do âmbito da família e voltando para a visão geral das demandas do movimento feminista, Miguel em seu capítulo “*A igualdade e a Diferença*” trata não só de uma conceitualização da igualdade nos tempos modernos, como também de sua problematização dentro de um escopo geral e, além disso, dentro de uma perspectiva que abrange o próprio movimento feminista e suas divisões internas.

A igualdade parece-nos um termo quase que exigido quando tratamos de movimentos sociais, e o movimento feminista não escapa a isso, de forma que foi erguido tendo a igualdade como termo basilar. Mas qual é essa igualdade que a tanto nos referimos? Se olharmos para a Revolução Francesa, a igualdade pautada pela grande parte dos revolucionários era uma igualdade entre homens, visto o redação da “Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão”. Ou seja, pouco importavam em erguer a mulher como igual ao homem, em suas capacidades. Toda essa igualdade é característica do sistema liberal, que prefere designar à todos os indivíduos uma igualde formal de condições,

acreditando que, tendo esta característica como ponto de partida, todos terão suas oportunidades desenvolvidas a partir de seu próprio mérito.

Neste sentido, toda a universalidade pretensa da igualdade não é despreendida de valores, mas sim dotadas de ares masculinos. Mulheres querem possuir a característica de cidadãs, mas a própria cidadania foi, através dos filósofos gregos, construída baseada na posição do homem. A mulher então ficaria restrita ao lugar do *oikos*, o lar.

Algumas correntes feministas adotam de certa forma estas lentes, como é o exemplo da própria Simone de Beauvoir. Na sua obra *O Segundo Sexo*, caberia a mulher, para efetivar sua igualdade, negar aspectos inteiros de sua existência para garantir que sua igualdade fosse garantida, acarretando assim em uma negação das características que lhe tornavam mulher. Felizmente, este paradigma construído por Beauvoir é minoritário no feminismo, sendo majoritária a corrente que afirma que não é necessária uma negação do “feminino”, somente sua ressignificação no mundo social.

Este paradigma de negação do corpo feminino e de suas características para atingir a igualdade, contudo, se perpetua através da disseminação dos pensamentos basilares para a dominação masculina. É somente no final do século XX que as reivindicações por igualdade se transmutam em uma “política da diferença” (MIGUEL e BIROLI, 2014, p. 64), de forma que ganham corpo em diversas correntes do movimento feminista. É o exemplo da adoção de Nancy Fraser, para a efetivação de uma sociedade democrática, do “paradigma do reconhecimento” (FRASER, 2007, p. 291-308).

Não bastaria então, designar às mulheres trabalhos que os homens hoje se ocupam, mas sim de desconstruir a importância maior que tem os trabalhos realizados por eles frente os trabalhos realizados por elas, edificando-os sobre uma nova ótica.

Porém, como é possível em todo movimento teórico, esta política da diferença também desembarca em lados extremos. Através da fundação da corrente maternalista, autoras como Jean Bethke Elshtain e Nancy Hartsock, hão de fundamentar uma diferença extremada da mulher, relacionando seu papel, como já dito anteriormente, ao cuidado dos vulneráveis por uma determinação quase que biológica.

Um reconhecimento das diferenças extremado, a fim de reconhecer os diversos pluralismos de ideias dentro do movimento, impossibilitaria de fato uma coesão das mulheres em si, tomadas como referências as obras marxistas de que seria necessária uma consciência de classe para que qualquer movimento obtenha êxito (INFOPEDIA, 2017).

Não cabe, então, de forma a evitar os extremos, uma simples redistribuição de recursos e de direitos ou um reconhecimento de diferenças, mas sim, uma fórmula bidimensional que combine os dois de forma lógica, como proposto por Nancy Fraser, de forma que estas duas estão intimamente ligadas ao processo da equidade entre os sexos.

A saída deste impasse claro entre o reconhecimento de diferenças e uma possível igualdade estaria então na associação dos dois termos que “permite a livre expressão das individualidades, não a que aprisiona indivíduos e grupos em posições estereotipadas.” (MIGUEL, 2014, p. 77).

Os autores, apesar deste debate caloroso, reservam um capítulo para trabalhar a ideia da diferença, voltando-a para um caráter muito mais subjetivo. Em *A identidade e a diferença*, Miguel trata de assuntos pertinentes não só a identificação de sexo, mas questões do tão tratado gênero e sua diferenciação, os debates feministas sobre a questão, as construções sociais que rodeiam este termo e, mais tarde, de tentativas de construção de uma essência da mulher e os racismos imbricados nelas.

Em suma, a questão permeia a definição de uma identidade feminina. Como já tratado anteriormente nos parágrafos anteriores, uma construção sobre assunto perpassa os mais diversos debates dentro do movimento feminino, aceitando concepções como a maternalista e entre outras. O que se está em debate, no primeiro momento, é uma diferenciação simples entre o que é sexo, aqui definido pelo autor como o dimorfismo sexual que caracteriza o homem e a mulher, e o gênero, novamente para o autor, uma questão que desemboca na construção dos papéis sociais definidos para cada sexo.

Sobre estas construções sociais do gênero, o autor trata de definir que o que acaba sendo um acordo entre a maior parte das vertentes do feminismo, que a sociedade machista impõe padrões de comportamentos para a mulher, deforma que a própria acaba por aceitar, na maioria das vezes, que aquele é seu real “local de pertencimento”. Neste sentido, a feminilidade, ou seja, a identificação deste papel como próprio das mulheres recorre numa tentativa de evitar a utilização deste termo, uma vez que isto trataria de um essencialismo, ou seja, da aferição à mulher de um papel estereotipado pela sociedade.

No entanto, não recorrer a este termo desemboca em um problema já tratado anteriormente que é a não possibilidade de criação de uma “consciência de classe”. Neste sentido, Gayatri Spivak recorre a utilização então de um essencialismo estratégico, definido pela aferição do termo “mulheres” como uma forma de unir em um único

conjunto aquela população alvo de problemas que são comuns a elas, de forma que é viabilizado a construção de um movimento social contundente.

Observamos então que, para possibilitar a unificação das vozes das mulheres, recorreremos para um essencialismo estratégico. No entanto, os problemas que atingem as mulheres são iguais para todas? A resposta dada a essa pergunta por Miguel, e por diversas teóricas do movimento feminista é que não. Dentro desta massa pretensamente unívoca existe uma diversidade de subgrupos que são atingidos por desigualdades muitas vezes maiores do que aquelas que atingem a “mulher genérica”, definida como branca e de classe média. Mulheres negras, lésbicas, pobres e marginalizadas sofrem de injustiças muitas vezes em níveis mais intensos do que aquela, de forma que suas pretensões dentro do movimento acabam se diferenciando de certa forma do que é universalizado pelo feminismo.

Catherine MacKinnon, uma jurista americana, responde ao impasse entre esta pluralidade de indivíduos no feminino embasando sua teoria na “percepção de uma unidade fundamental da experiência feminina sob a dominação masculina”, uma vez que, “a experiência das mulheres não é uniforme, mas é possível e necessário buscar elementos comuns” (MIGUEL e BIROLI, 2014, p. 92).

Mas se o debate interno no feminismo relacionado com a questão da definição de uma “pauta comum” é tão vivo ainda, como definir uma representação política coesa? Isso nos responde Miguel no próximo capítulo, *Gênero e Representação Política*, onde o mesmo aborda questões não só sobre as fases pela qual o movimento feminista passou em relação a problemática da representação política, mas também da identificação de questões que são problemáticas à mulher para o acesso à política e, mais uma vez, da construção de um imaginário comum para a sustentação das pautas no âmbito da política.

Durante muitos anos, a conquista do voto feminino foi definitivamente um dos pontos centrais da política feminista. Intituladas também como sufragistas, este grupo acreditava praticamente que a ideia de uma conquista do direito ao voto significaria uma via de acesso aos espaços de tomada de decisão, que conseqüentemente se tornariam mais permeáveis as demandas do movimento feminista. No entanto, observaremos mais a frente que a conquista do voto feminino não resultou necessariamente nesta conquista.

Ainda muito depois de adquirido o sufrágio feminino, a proporção entre as mulheres na política é muito baixa se comparada com os homens, sendo a Ruanda o único país em que as mulheres são mais numerosas que os homens, ainda que advindas de um

processo resultante do estabelecimento de leis especiais que reservavam cotas para este grupo. As cotas para uma maior permeabilização da política em relação às mulheres é definitivamente um meio necessário para, segundo Anne Philips, quebrar com a “inércia estrutural” do sistema, de forma que as minorias não representadas pelos homens heterossexuais ricos e brancos sejam “empurradas” para dentro dos parlamentos (MIGUEL e BIROLI, 2014, p. 94).

Todavia, eliminar as barreiras formais de ingresso aos parlamentos não necessariamente se traduz em condições iguais de ingresso na política. Problemáticas relacionadas à imposição de tarefas domésticas e dos papéis sociais pré-definidos socialmente para as mulheres ainda impedem que a socialização política deste grupo seja igualitária aos homens. De acordo com Habermas:

a política liberal teve por objetivo suprimir o acoplamento existente entre a conquista de *status* e a identidade de gênero, para então garantir à mulher (sem que exigisse dela quaisquer méritos prévios) igualdade de chances na concorrência por postos de trabalho, prestígio social (...) poder político etc. Assim que se logrou impor ao menos em parte a equiparação formal, apenas se evidenciou de forma tão mais drástica o tratamento desigual que de fato se destina às mulheres (HABERMAS, 2007, p. 295).

Uma vez analisado este ponto, o problema da representação política seria um dos principais pontos na agenda feminista. Uma mudança na postura, de reivindicatória e contestatória para uma postura muito mais participativa, segundo os critérios definidos por Wolkmer (2001), havendo assim uma redução nas perspectivas utopistas para uma maior conformação com as instituições vigentes.

O feminismo, contudo, ao estabelecer a necessidade de uma maior introdução do movimento na política e, conseqüentemente, pautar a importância das cotas, vai de encontro com premissas liberais de necessidade da igualdade na vivência em sociedade. As cotas significariam, nesta visão, uma “vantagem” das mulheres sobre os homens”. A crítica à essa visão espelha as desigualdades sociais que pairam sobre a sociedade e como elas transbordam para a realidade política e também sobre a não construção individual das preferências dos indivíduos.

Uma vez estabelecidas estas críticas, observamos que não é por que as mulheres cada vez mais estão presentes na política que há, proporcionalmente, uma maior permeabilidade às demandas feministas. daquelas eu ali estão, muitas se inserem em um contexto de formação social de opiniões, o que acaba fazendo com que estas reflitam paradigmas de dominação masculina como naturalizados e acabem por não significar sua

presença como minoria em um espaço de decisão. Visto essa realidade, o feminismo não trata de desprezar a presença destas mulheres no âmbito político, mas sim de buscar uma maior politização dos meios privados para que essas mulheres, uma vez parcialmente constituídas de opiniões que formaram seu meio social, possam também se aperceber das reivindicações femininas como próprias, ou seja, se enxergar naquele movimento. Uma vez realizada esta proeza, a equação que dita que mais mulheres na política resultaria em uma maior permeabilidade das demandas feministas pelo Estado seria sim uma realidade.

Por fim, nos dois últimos capítulos do livro, os autores de forma alternada, tratam sobre o Debate sobre a Pornografia e sobre a Prostituição toma o eixo central do debate. Os autores deste trabalho se organizaram oportunamente para tratar destes temas de uma única vez, uma vez que ambos tratam de valores semelhantes, o que conseqüentemente, resultaria em uma leitura exaustiva para o nosso leitor.

Em ambos os debates, é levantado pelos autores a oposição entre aqueles que defendem a autonomia dos indivíduos e a possível dominação que resultaria de suas escolhas, seja com a objetificação das mulheres na pornografia e na prostituição, seja com a liberdade de escolha de profissão nas mesmas.

Enquanto, por um lado, a proibição de ambas resultaria em um processo contrário as premissas do liberalismo de livre escolha do indivíduo, por outro, as escolhas proferidas por essas mulheres seriam resultantes de um processo de dominação e normalização daqueles atos que para elas lhes parecem como formas não tão disfarçadas do exercício da dominação masculina sobre seus corpos.

Como peculiaridade, cabe ressaltar que, no debate sobre a prostituição, algumas vertentes feministas coloca como solução da problemática uma proteção integral às prostitutas, de forma que a regularização da profissionalização fosse intentada, mas não a legalização do ato de consumir da prostituição, o que diretamente culpabiliza o homem pelo consumo daquele produto considerado objetificante da mulher.

### **Considerações finais**

Em vez de nos apresentar soluções a problemáticas, o que seria de uma certa forma, preferir por alguma vertente do feminismo, o livro *Feminismo e Política* nos apresenta as diversas lentes pelas quais é possível observar o determinado problema. Considerando isso, e somando as observações feitas de forma contundente, contando com

as perspectivas de autores clássicas do feminismo, o livro faz seu trabalho, o de expor todo o panorama do Feminismo relacionado ao âmbito público, suas variáveis e até mesmo sua relação com o âmbito privado, de forma muito profícua. A leitura desta obra acadêmica como base para futuros estudos, é, sem dúvidas, indispensável para aqueles que pretendem se aprofundar neste assunto tão pertinente à contemporaneidade.

### Referências Bibliográficas

BARNES, Jonathan. **The Complete Works Of Aristotle**. 1 ed. Princeton: Princeton University, 1984.

DAVIS, Angela, **Mulheres, Raça E Classe**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

FRASER, Nancy. Mapeando A Imaginação Feminista: Da Redistribuição Ao Reconhecimento E À Representação. **Estudos Feministas**, n. 15, 291-308, 2007.

GOSTINSKI, Aline; MARTINS, Fernanda. **Estudos Feministas: Por Um Direito Menos Machista**. 1. Ed. Florianópolis: Empório do Direito, 2016.

HABERMAS, Jürgen. **A Inclusão Do Outro**. 1 ed. São Paulo: Loyola, 2007.

MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo E Política**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

INFOPEDIA. "Consciência de Classe". **Infopedia**, 2017. Disponível em: <[http://www.infopedia.pt/\\$consciencia-de-classe](http://www.infopedia.pt/$consciencia-de-classe)>. Acesso em: 06 jun. 2017. Acessado em 6 Junho 2017.

RIBEIRO, Maria Luísa. A Mulher Como “O Outro” – A Filosofia E A Identidade Feminina. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/5612.pdf>>. Acesso em: 06 jun. 2017.

SALGADO, Gisele Mascarelli. Direito Público e Direito Privado: Uma Eterna Discussão - Filosofia - Âmbito Jurídico. **Âmbito jurídico**, 2011. Disponível em: [http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=9178&revista\\_caderno=15](http://www.ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9178&revista_caderno=15). Acesso em: 06 jun. 2017.

TIBURI, Marcia. O Que É Feminismo? **Empório Do Direito**, 2015. Disponível em: <<http://emporiiododireito.com.br/o-que-e-feminismo-por-marciatiburi/>>. Acesso em: 06 jun. 2017.

WOLKMER, Antonio Carlos. **Pluralismo Jurídico: Fundamentos De Uma Nova Cultura No Direito**. 3. ed. São Paulo: Alfa Ômega, 2001.